

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**GUTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

---

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETOS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

nomear, em caráter provisório, **PATRÍCIA LÍVIA AZARIAS DE OLIVEIRA** para o cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal do Município, em atenção à decisão proferida no bojo da Ação Ordinária nº 0700489-38.2020.8.02.0042, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

nomear, em caráter provisório, **ROCHELLE CARNAUBA AMORIM** para o cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal do Município, em atenção à decisão proferida no bojo da Ação Ordinária nº 0700489-38.2020.8.02.0042, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

nomear, em caráter provisório, **JÉSSICA SINARA DE FREITAS NEMÉSIO** para o cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal do Município, em atenção à decisão proferida no bojo da Ação Ordinária nº 0700489-38.2020.8.02.0042, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 17 de novembro de 2022.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
*Prefeito*

Registro Nº: 01746

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 115 DE 17 NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DE CORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **José Cicero Paulino dos Santos, portadora do CPF Nº 510.923.284-91, Matrícula nº 541**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 039/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026.01/2022, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 17 de Novembro de 2022.

**Cintya Alves da Silva Vasconcelos**  
Secretária Municipal de Educação

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **José Cicero Paulino dos Santos, portadora do CPF Nº 510.923.284-91, Matrícula nº 541**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**José Cicero Paulino dos santos**  
Servidor

Registro Nº: 01744

---

**PORTARIA Nº 18/2022**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE,

Art. 1º. Constituir a Comissão para a gestão do processo de levantamento dos servidores beneficiados e de pagamento do abono de que trata a Lei Municipal Nº 1.575/2022, a ser destinado aos profissionais do Magistério da Educação Básica, oriundos de recursos extraordinários do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

**Art. 2º** - Nomear os representantes abaixo, que farão parte da Comissão, de acordo com a composição preconizada no Art. 5º da Lei Municipal Nº 1.575/2022:

- I. 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores:
- **Vereador Gildo Gonçalves Castro**
- II. 02 (dois) representantes dos profissionais do Magistério do Município de Coruripe, indicados pelo SINDCOMP:
- a. 01 (um) servidor ativo:
- **Professora Tatiane Mendonça Ribeiro**
- b. 01 (um) servidor inativo:
- **Professora Juvina Alice Reis da Silva Pessoa**
- III. 02 (dois) representantes dos profissionais do Magistério do Município de Coruripe, indicados pelo SINTEAL:
- 01 (um) servidor ativo:
  - **Professor Alípio de Sousa Santos**
  - 01 (um) servidor inativo:
  - **Professora Josenete Portela da Silva**
- IV. 02 (dois) representantes dos profissionais contratados do Magistério do Município de Coruripe, que se encontravam em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública Municipal no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, indicados pela Câmara Municipal de Vereadores:
- **Professora Magna Xavier Lopes**
  - **Professora Marta Cristina da Silva Brasileiro**

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Coruripe, em 09 de novembro de 2022.

Cintya Alves da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
\*republicado por incorreção

---

**EXTRATOS****AVISOS/EDITAIS****AVISO DE REABERTURA****ESTADO DE ALAGOAS****MUNICÍPIO DE CORURIBE****TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE**, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público que realizará a reabertura da **TOMADA DE PREÇOS n.º 10/2022**, do tipo **menor preço global**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 847128/2017, FIRMADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, mediante o regime de execução de empreitada por preços unitários, para convocar o licitante credenciado na primeira sessão pública (credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e 02) – BRITO E REGO BARROS LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.664.378/0001-05, tendo em vista a análise da proposta de preços contida no envelope nº 02, concluída pela classificação da empresa, para participar da terceira sessão pública da Tomada de Preços nº 10/2022, com o objetivo de informar o resultado final e posterior encerramento da sessão pública, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2022, às 10:00h (dez horas) – horário de Brasília. Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Lindolfo Simões, n.º 431, Bairro Centro, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL. Para informações e obtenção gratuita do Edital pode-se utilizar o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail [coruripe.suprimentosal@gmail.com](mailto:coruripe.suprimentosal@gmail.com).

Coruripe/AL, 17 de novembro de 2022.

**Cecília Ataíde Gonçalves Costa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Registro Nº: 01747